



31298516



08120.007667/2023-83



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 Secretaria Nacional de Políticas Penais  
 Penitenciária Federal em Porto Velho

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS E A EMPRESA L & F SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN**, com sede no SCN, QUADRA 4, BLOCO A, TORRE A - EDIFÍCIO MULTIBRASIL CORPORATE, em Brasília/DF - CEP 70.714-903, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.394.494/0144-39**, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, **BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 05X.441.XXX-71, Carteira de Identidade nº 10XXXXX80, expedida pela SSP/MG, nomeado(a) pela Portaria nº **Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 941, de 05 de junho de 2024, publicada no DOU de 07 de junho de 2024, Seção 2, página 46**, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP N.º 309, DE 18 DE MARÇO DE 2024, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa **L & F SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.927.970/0001-26**, sediada na a Rua Governador Jorge Teixeira, nº 756 – Bairro Nova Brasília em Ji-Paraná/RO – CEP 76.908-468, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **MARTA GARCIA DE ALMEIDA FALCAO**, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08120.007667/2023-83 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **17/04/2025 a 17/04/2026**.

O objeto contratual é a contratação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra para **manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split**, com fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos de forma que melhor atenda as necessidades da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>GESTÃO/UNIDADE:</b> 00001	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 30907
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 200603	<b>PTRES:</b> 216148
<b>FONTE:</b> 1121000149	<b>PLANO INTERNO:</b> DP99ON9CCPF
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 339039	<b>SUB ELEMENTO:</b> 16 ( MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS)
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 339030	<b>SUB ELEMENTO:</b> 25 ( MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS)
<b>VALOR DISPONÍVEL :</b> R\$ 80.040,80 (oitenta mil quarenta reais e oitenta centavos)	
<b>OBS:</b>	

**VALORES:** R\$ 80.040,80 (oitenta mil quarenta reais e oitenta centavos)

**OBS:** Valor referente ao exercício de 2025 (abril a dezembro) - 8/12 avos.

O valor total do contrato 09/2024, para o período de **17/04/2025 à 17/04/2026**, é de **R\$ 120.061,20 (cento e vinte mil e sessenta e um reais e vinte centavos)**, conforme Termo de Contrato N° 09/2024 ([27614927](#)).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato 09/2024 ([27614927](#)), conforme condições previstas na Cláusula Sétima, do mesmo instrumento.

### CLÁUSULA - QUARTA - DA GARANTIA

Será exigida a prestação / atualização de garantia contratual na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato 09/2024 ([27614927](#)) permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#). E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA**

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

**CONTRATANTE**

**MARTA GARCIA DE ALMEIDA FALCAO**

L & F SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Marta Garcia de Almeida Falcão**, Usuário Externo, em 15/04/2025, às 11:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA**, Diretor(a) da Penitenciária Federal em **Porto Velho/RO**, em 16/04/2025, às 13:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31298516** e o código CRC **7304731C**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.